



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 109/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Itajaí, com cópia ao Prefeito Municipal, para que no prazo regimental responda os seguintes questionamentos em relação ao benefício de auxílio moradia, regulamentado através da lei 5398/2009: 1-Atualmente qual o quantitativo de beneficiários de auxílio moradia, nos termos da lei 5398/2009? 2- Informar a data de inclusão de cada beneficiário e a motivação para recebimento do benefício. 3- O estudo Social que atesta a vulnerabilidade da família beneficiada é realizada in loco, nos termos da lei 5398/2009? Se positivo, aonde ficam arquivados os referidos estudos? 4- A prefeitura presta algum tipo de auxílio na procura dos imóveis para locação? Em caso positivo, qual tipo de ajuda é prestado? 5- As vistorias trimestrais com a emissão de laudo Social previstas no art.10 da lei 9320/2011, estão sendo realizadas? Se sim encaminhar cópia dos últimos laudos emitidos.6- Todos os imóveis locados possuem laudo de vistoria de habitabilidade nos termos do art.4º da lei 9320/2011? Se sim, aonde estão arquivados e se possível o encaminhamento de cópia dos referidos laudos de habitabilidade. 7- Os atuais moradores do auxílio moradia, preenchem todos os requisitos exigidos na lei 5398/2009? 8- As famílias contempladas anteriormente em outro programa habitacional têm acesso e podem solicitar o auxílio moradia? 9- A prefeitura mantém alguma parceria com imobiliárias que ficariam responsáveis pela locação dos imóveis para beneficiários de auxílio moradia? 10- Quem realiza a vistoria dos imóveis antes de efetivar a locação e como é precificado o aluguel/benefício? 11 - Com relação às faturas de energia elétrica e água, quem as paga e em nome de quem? 12 - Como é feito o planejamento familiar e o acompanhamento dessas pessoas?

JUSTIFICATIVA:

Este requerimento tem por finalidade obter informações da Prefeitura de Itajaí, através da secretaria municipal de urbanismo e habitação, referente ao benefício de auxílio moradia, instituído no município no ano de 2009, através da lei 5398/2009, regulamentada pela lei 9320/2011.

Existem vários questionamentos de munícipes acerca deste benefício, tendo em vista que muitos beneficiados encontram-se recebendo o benefício há muitos anos, sem previsão de cessar, sendo necessário esclarecimentos sobre a fiscalização e visitas periódicas nessas famílias beneficiadas.

Sendo assim, se faz necessário que sejam repassados os devidos esclarecimentos pois, as informações



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



supracitadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2021

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL